

Despacho n.º 6661/2013

Sob proposta do Departamento de Artes Visuais e Design, e após parecer favorável do Conselho Científico da Escola de Artes da Universidade de Évora, foi, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente no uso das competências que são conferidas na alínea b) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, aprovada em 6 de julho de 2011, a criação do curso de pós-graduação em Artes Visuais e Género, não conferente de grau, adiante designado por curso.

A organização e funcionamento do curso regem-se pelas diretivas aplicáveis constantes das normas internas da Universidade de Évora, no que se refere a cursos não conducentes de Grau, e pelas disposições seguintes.

1.º**Objetivos**

Obter competências artísticas, técnicas, teóricas e tecnológicas, na área das Artes Visuais e das práticas e teorias de Género;

Utilizar os conhecimentos e as metodologias adquiridas, para elaborar projetos artísticos em contextos alargados e multidisciplinares, relacionados com a área das Artes Visuais e Género, em resposta a necessidades do foro artístico pessoal, mas também, cívicas e sociais;

Adquirir competências de interação entre o conhecimento adquirido no curso e as organizações culturais com intervenção nas problemáticas sociais relevantes para a área de especialização;

Exercitar capacidades de formação ao longo da vida e ou atualização sobre a temática da especialidade;

Obter conhecimentos e competências para elaborar e apresentar, nas formas oral e escrita, uma comunicação científica, obedecendo aos parâmetros académicos;

Desenvolver quer o sentido de autonomia nos projetos pessoais, quer o enriquecimento e responsabilidade nos projetos de grupo;

Contribuir através da criação artística para a eliminação das desigualdades de Género e outras.

2.º**Condições de Admissão**

1 — Podem candidatar-se à frequência da Pós-Graduação:

- a) Titulares do grau de licenciado em Artes Visuais — Multimédia, ou afins;
- b) Diplomados noutras áreas com apetência e curriculum relevante;

c) Titulares de grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo, nas áreas de Artes Visuais, Estudos de Género e Estudos de Mulheres, ou semelhantes;

d) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional reconhecido, atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;

e) Serão ainda criadas condições de ingresso, numa perspetiva de educação ao longo da vida, para os cidadãos que não frequentaram o ensino superior na idade de referência e a ele desejem ter acesso, designadamente as condições específicas para os maiores de 23 anos. Estes, poderão candidatar-se à frequência da Pós-Graduação em Artes Visuais e Género com base no reconhecimento da sua experiência profissional, análise curricular e entrevista.

2 — Critérios de Seriação:

- a) Classificação de licenciatura;
- b) Currículo académico e científico;
- c) Currículo artístico;
- d) Entrevista.

3.º**Duração e organização do curso**

1 — O curso tem a duração de 2 semestres.

2 — Para conclusão do curso o aluno terá de obter aprovação a 60 ECTS em unidades curriculares, de acordo com o plano de estudos indicado no anexo ao presente despacho.

As 6 disciplinas obrigatórias correspondem às unidades com conteúdos de carácter teórico (3 no primeiro semestre, 3 no segundo), perfazendo um total de 24 ECTS. O aluno deverá escolher 4 entre as 6 disciplinas teórico-práticas optativas oferecidas no primeiro e segundo semestre (2 no primeiro, 2 no segundo), somando um total de 36 ECTS.

4.º**Certificação**

A conclusão do curso com aproveitamento permitirá a obtenção de um diploma de Estudos Pós-Graduados em Artes Visuais e Género.

ANEXO**Pós-Graduação em Artes Visuais e Género****Plano de Estudos****1.º Ano/1.º semestre****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Total de horas	Créditos	Observações
Estudos sobre Género	Artes Visuais	S	84	3	Obrigatória.
Mulheres nas Artes Visuais I	Artes Visuais	S	156	6	Obrigatória.
Perspetivas Artísticas e Género I (Seminários)	Artes Visuais	S	84	3	Obrigatória.
Práticas da Pintura e da Expressão Pictórica I	Artes Visuais	S	252	9	Optativa.
Práticas Artísticas Performativas I	Artes Visuais	S	252	9	Optativa.
Práticas da Escultura e do Espaço I	Artes Visuais	S	252	9	Optativa.

1.º Ano/2.º semestre**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Total de horas	Créditos	Observações
Metodologia da Investigação	Artes Visuais	S	84	3	Obrigatória.
Mulheres nas Artes Visuais II	Artes Visuais	S	156	6	Obrigatória.
Perspetivas Artísticas e Género II (Seminários)	Artes Visuais	S	84	3	Obrigatória.
Práticas da Pintura e da Expressão Pictórica II *	Artes Visuais	S	252	9	Optativa.
Práticas Artísticas Performativas II *	Artes Visuais	S	252	9	Optativa.
Práticas da Escultura e do Espaço II *	Artes Visuais	S	252	9	Optativa.

(*) Disciplina sujeita a regime de precedência.

(1) (S) Semestral.

10 de maio de 2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.